



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO – PA.**

PORTARIA N.º 86/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. COSMA DA SILVA SANTANA, portadora do RG n.º 1552709 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n.º 281.406.212-34, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER em conformidade com o art. 86 da Lei Complementar n.º 058/2011 c/c o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 - ESPECIAL, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41 (paridade garantida).

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| VENCIMENTO                 | R\$: 3.130,96        |
| AD. TEMPO DE SERVIÇO 30%   | R\$: 1.640,19        |
| GRAT. POR TITULARIDADE 15% | R\$: 469,64          |
| CARGA SUPLEMENTAR          | R\$: 2.336,36        |
| HORA ATIVIDADE 20%         | R\$: 1.093,46        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$: 8.670,61</b> |

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 8.670,61** (Oito mil e seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria revoga a portaria n.º 37 de 13 de Agosto de 2018.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 22 dias de setembro de 2023.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto n° 227/2020**